ESTADO DO AMAPÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1287/2019 – PMS DE 16 DE AGOSTO DE 2019

"QUE RECONHECE COMO UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, A ENTIDADE DENOMINADA INSTITUTO MISSIONÁRIO VAI DAR TUDO CERTO - IMTC DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do Art. 30 da Lei Orgânica do Município de Santana, sanciono a seguinte Lei.

Art.1º - Fica reconhecida como de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, a entidade denominada de "**INTITUTO MISSIONARIO VAI DAR TUDO CERTO**", entidade civil social de direito privado, sem fins lucrativos, constituída em 02 de maio de 2017, inscrita no CNPJ 32.786.722/00, devidamente registrada junto ao Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídica desta cidade de Santana-Amapá, com sede na Av Mário de Andrade nº 45, Remédios I, Município de Santana, Estado do Amapá.

Art.2º - Aplica-se ao "**INSTITUTO MISSIONARIO VAI DAR TUDO CERTO**", assim como a qualquer entidade da qual seja a mesma mantenedora, os benefícios e isenções fiscais de que trata a Lei complementar nº 001/2005, de 21 de dezembro de 2005 – Código Tributário do Município de Santana.

Art. 3° – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana, 16 de agosto de 2019

FRANCISCO ROZIVALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito em exercício